



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 096/2025**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2025-SEMAD**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-SECULT**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR MANIM VAQUEIRO PARA FESTIVIDADES DO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**

A empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ Nº **44.470.316/0001-12** escolhida no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Com base no art.74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 180/2023, o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e parecer jurídico, estando apto a ser homologado após atualização das certidões de regularidade fiscal.**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do contrato e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 28 de Janeiro de 2025.